

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 806/'81

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A "IGREJA BATISTA PENTECOSTAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade  
Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a "IGREJA  
BATISTA PENTECOSTAL", com sede e fóro neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor -  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

21 de agosto de 1.981.

  
ARMANDO ANACHE  
PREFEITO MUNICIPAL

AA/LF